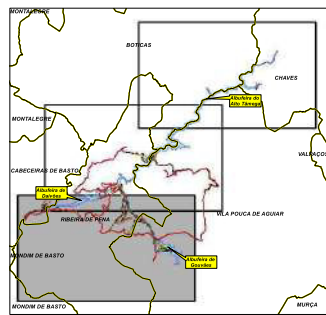
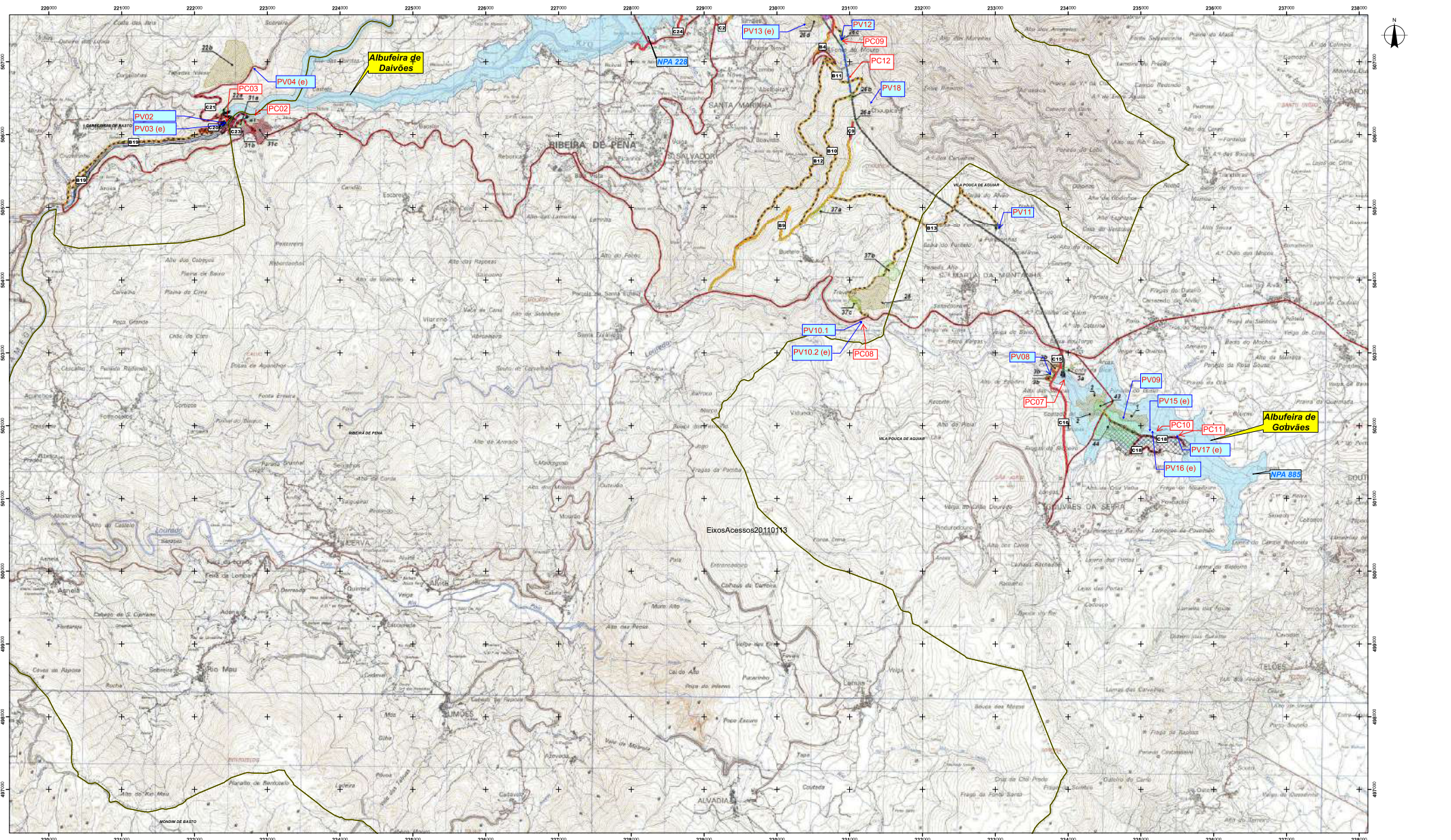




Limites administrativos
 Limite de concelho

Sistema Hayford Gauss do Datum Lisboa com falsa origem (M: -200000m, -300000m). Projeção Mercator Transversa

PONTOS DE CAPTAÇÃO E DESCARGA DO SET (FASE CONSTRUÇÃO):

PCZZ - PONTOS DE CAPTAÇÃO
PVYY - PONTOS DE DESCARGA DE ESTALEIROS
PVZZ (e) OU VZZ (e)- PONTOS DE DESCARGA DE ESCOMBREIRAS

Aproveitamento hidroelétrico

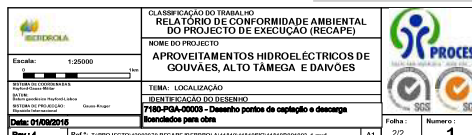
- Limite da área da albufeira
- Subestação
- Estaleiro
- Estaleiro/escombreira
- Escombreira
- Pedreira

Circuito hidráulico

- Túnel
- Vaia

Legenda

- Acesso existente
- Acesso a beneficiar
 - Permanente
 - Temporário
- Acesso a construir
 - Permanente
 - Temporário





Telef: 232817817
Fax: 232817819

Controlvet Segurança Alimentar S.A.

Zona Industrial de Tondela ZIM II, Lotes 2 e 6 3460-070 Tondela



Relatório nº 157039/2016 Pg 1/1

Data Emissão: 31-08-2016

N.º de Análise: QH / 7162 / 16
Data Colheita: 17-08-2016
Data Receção: 18-08-2016
Data Início Ensaio: 18-08-2016
Data Fim Ensaio: 30-08-2016
Código Cliente: 4518

Exmo(s) Sr(s):
Monitar Lda.
Empreendimento Bela Vista, Lote 1, R/C DP, Loja 2
Repeses
3500-227
Viseu

Unidade: Iberdrola - Descargas

Identificação da Amostra:

114887 / 16

Produto : Águas residuais
Referência : Ponto PV01
Observações : Amostra composta 24h
A colheita de amostra não foi efectuada pela Controlvet.

Acondicionamento : frasco
Nº Entrega : 277/2016

Ensaio	Método	Resultado	Unidade
CBO5	MI LAQ 167.02 equivalente a SMEWW 5210 D (21ª Edição)	2.3x10 ¹	mg(O2)/L
SST	MI LAQ 166.02 equivalente a SMEWW 2540-D (21ª Edição)	3.5x10 ²	mg/L
pH (25°C)	MI LAQ 150.03	2.7	.
(a)* Óleos Minerais	CZ_SOP_D06_02_057 (based on CSN 75 7505, CSN 830540-4)	1.04	mg/L
CQO	ISO 6060:1989	8.6x10 ¹	mg(O2)/L

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s)

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica.

O ensaio assinalado com (s) foi subcontratado e não é acreditado.

O ensaio assinalado com (a) foi subcontratado e é acreditado.

Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.

Proibida a reprodução parcial deste documento.

Os ensaios assinalados com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A colheita de amostra efectuada não está incluída no âmbito da acreditação.

Mod 201.19 Documento Processado por Computador

Técnica Superior de Laboratório
Liliana Leites



Telef: 232817817
Fax: 232817819

Controlvet Segurança Alimentar S.A.

Zona Industrial de Tondela ZIM II, Lotes 2 e 6 3460-070 Tondela



Relatório nº 152063/2016 Pg 1/2

Data Emissão: 23-08-2016

N.º de Análise: QH / 6583 / 16
Data Colheita: 28-07-2016
Data Receção: 28-07-2016
Data Início Ensaio: 29-07-2016
Data Fim Ensaio: 23-08-2016
Código Cliente: 4518

Exmo(s) Sr(s):
Monitar Lda.
Empreendimento Bela Vista, Lote 1, R/C DP, Loja 2
Repeses
3500-227
Viseu

Unidade: Iberdrola - Descargas

Identificação da Amostra:

106251 / 16

Produto : Efluente
Referência : Amostra composta 24h Ponto PV01
Acolheita de amostra foi efectuada por um técnico da Controlvet.

Acondicionamento : frasco
Temperatura : 22.9

Ensaio	Método	Resultado	Unidade
(a)* Nitritos	CZ_SOP_D06_02_019 (CSN EN ISO 11732, CSN EN ISO 13395, CSN EN 16192, SM 4500-NO2(-), SM 4500-NO3(-))	0.1560	mg/L
(a)* Nitratos	CZ_SOP_D06_02_019 (CSN EN ISO 11732, CSN EN ISO 13395, CSN EN 16192, SM 4500-NO2(-), SM 4500-NO3(-))	0.82	mg/L
(a)* Azoto total	CZ_SOP_D06_02_019 (CSN EN ISO 11732, CSN EN ISO 13395, CSN EN 16192, SM 4500-NO2(-), SM 4500-NO3(-))	1.5	mg/L
CBO5	MI LAQ 167.02 equivalente a SMEWW 5210 D (21ª Edição)	<1.4x10 ⁻¹ (L.Q.)	mg(O2)/L
Fósforo Total	MI LAQ 165.01 equivalente a SMEWW 4500P B e C (21ª Edição)	<1 (L.Q.)	mg(P)/L
SST	MI LAQ 166.02 equivalente a SMEWW 2540-D (21ª Edição)	9.9x10 ⁻¹	mg/L
pH (25°C)	MI LAQ 150.03	5.5	.
(a)* Azoto Kjeldahl	CZ_SOP_D06_07_007.A (CSN EN 25663, CSN ISO 7150-1)	1.31	mg(N)/L

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica.

O ensaio assinalado com (s) foi subcontratado e não é acreditado.

O ensaio assinalado com (a) foi subcontratado e é acreditado.

Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.

Proibida a reprodução parcial deste documento.

Os ensaios assinalados com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A colheita de amostra efectuada não está incluída no âmbito da acreditação.

Mod 201.19 Documento Processado por Computador

Liliana Leites

Técnica Superior de Laboratório
Liliana Leites



Telef: 232817817
Fax: 232817819

Controlvet Segurança Alimentar S.A.

Zona Industrial de Tondela ZIM II, Lotes 2 e 6 3460-070 Tondela



Relatório nº 152063/2016 Pg 2/2

Data Emissão: 23-08-2016

N.º de Análise: QH / 6583 / 16
Data Colheita: 28-07-2016
Data Receção: 28-07-2016
Data Início Ensaio: 29-07-2016
Data Fim Ensaio: 23-08-2016
Código Cliente: 4518

Exmo(s) Sr(s):
Monitar Lda.
Empreendimento Bela Vista, Lote 1, R/C DP, Loja 2
Repeses
3500-227
Viseu

Unidade: Iberdrola - Descargas

Identificação da Amostra:

106251 / 16

Produto : Efluente
Referência : Amostra composta 24h Ponto PV01
A colheita de amostra foi efectuada por um técnico da Controlvet.

Acondicionamento : frasco
Temperatura : 22.9

Ensaio	Método	Resultado	Unidade
(a)* Óleos Minerais	CZ_SOP_D06_02_057 (based on CSN 75 7505, CSN 830540-4)	0.74	mg/L
CQO	ISO 6060:1989	<3x10 ⁻¹ (L.Q.)	mg(O ₂)/L

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s)

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica.

O ensaio assinalado com (s) foi subcontratado e não é acreditado.

O ensaio assinalado com (a) foi subcontratado e é acreditado.

Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.

Proibida a reprodução parcial deste documento.

Os ensaios assinalados com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A colheita de amostra efectuada não está incluída no âmbito da acreditação.

Mod 201.19 Documento Processado por Computador

Técnica Superior de Laboratório
Liliana Leites



Telef: 232817817
Fax: 232817819

Controlvet Segurança Alimentar S.A.

Zona Industrial de Tondela ZIM II, Lotes 2 e 6 3460-070 Tondela



Relatório nº 180993/2016 Pg 1/1

Data Emissão: 06-10-2016

N.º de Análise: QH / 8272 / 16
Data Colheita: 20-09-2016
Data Receção: 20-09-2016
Data Início Ensaio: 21-09-2016
Data Fim Ensaio: 06-10-2016
Código Cliente: 4518

Exmo(s) Sr(s):
Monitar Lda.
Empreendimento Bela Vista, Lote 1, R/C DP, Loja 2
Repeses
3500-227
Viseu

Unidade: Iberdrola - Descargas

Identificação da Amostra:

131388 / 16

Produto : Efluente
Referência : Saida de ponto PV01
Acondicionamento : frasco
A colheita de amostra foi efectuada por um técnico da Controlvet.

Temperatura : 17.4
Hora Recolha : 14.30
Nº Entrega : 335/2016

Ensaio	Método	Resultado	Unidade
CBO5	MI LAQ 167.02 equivalente a SMEWW 5210 D (21ª Edição)	3.8x10 ¹	mg(O2)/L
SST	MI LAQ 166.02 equivalente a SMEWW 2540-D (21ª Edição)	2.4x10 ²	mg/L
pH (25°C)	MI LAQ 150.03	11.5	.
(a)* Óleos Minerais	CSN 75 7505	<0.1 (LQ)	mg/L
CQO	ISO 6060:1989	5.3x10 ¹	mg(O2)/L

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s)

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; DO - Densidade óptica.

O ensaio assinalado com (s) foi subcontratado e não é acreditado.

O ensaio assinalado com (a) foi subcontratado e é acreditado.

Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas.

Proibida a reprodução parcial deste documento.

Os ensaios assinalados com * não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A colheita de amostra efectuada não está incluída no âmbito da acreditação.

Mod 201.19 Documento Processado por Computador

Técnica Superior de Laboratório
Liliana Leites

CÓDIGO	FO.01.03	PERÍODO	Jul 2016- Set 2016																																																																																																								
TÍTULO	PGA - PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL																																																																																																										
SUBTÍTULO	Gestão de Efluentes (captação de água superficial e rejeição de água residual)																																																																																																										
DESCRIÇÃO	Medida minimizadora aplicável a todos os sistemas de captação de água superficial e rejeição de águas residuais do SET, com o objectivo de verificar o cumprimento da implementação das MMs relativas à gestão de efluentes, conforme estipuladas no PGA, DIA/RECAPE e legislação vigente.																																																																																																										
DOCUMENTO REFERENCIA	Plano de Gestão Ambiental SET, ref.ª 7180/PGA-0001, de 16 de março de 2015, revisão 05, aprovado em 18 de setembro de 2015, pela APA (Ofício S049033-201509-DAIA.DAP). Títulos de Utilização de Domínio Hídrico (licenças para captação de água superficial e rejeição de águas residuais)																																																																																																										
CAPÍTULO DIA	Cond12, Cond13																																																																																																										
MEDIDA MINIMIZADORA DIA	MMG2 (APA 47, 48)																																																																																																										
ACTIVIDADES	1-Acompanhamento contínuo das frentes de obra 2-Preenchimento das Fichas de Vigilância Ambiental 3-Controle documental, acções de formação/sensibilização aos trabalhadores 4-Programa de autocontrolo quantitativo para captação de água superficial 5-Programa de autocontrolo qualitativo e quantitativo para rejeição de águas residuais																																																																																																										
PERIODICIDADE	1-Diário 2-Trimestral 3-Quando aplicável/mensal 4-Mensal 5-Mensal/Trimestral																																																																																																										
DEFINIÇÃO INDICADOR	1. <u>Captação de água superficial - Programa de autocontrolo quantitativo (m³)</u> - Volume mensal extraído $\leq$ Volume máximo autorizado (por ponto de captação). <table border="1"> <caption>Tabela 1 - Captação de água superficial – Critérios Quantitativos (amostragem pontual)</caption> <thead> <tr> <th>Pontos de Captação</th><th>Licença ref.ª</th><th>Volume mensal máximo autorizado (m³)</th><th>Utilização</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PC1</td><td>L00102/2011-RH3.1212.A</td><td>7500</td><td>Fev15-Mai15 Out15-até à data</td></tr> <tr> <td>PC2</td><td>L01560/2011-RH3.1212.U</td><td>3960</td><td>Abr16 – até à data</td></tr> <tr> <td>PC3</td><td>L01559/2011-RH3.1212.U</td><td>3960</td><td>Jul – até à data</td></tr> <tr> <td>PC4</td><td>L01563/2011-RH3.1212.U</td><td>5940</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PC5</td><td>L01561/2011-RH3.1212.U</td><td>5940</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PC6</td><td>L01562/2011-RH3.1212.U</td><td>660</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PC7</td><td>L01543/2011-RH3.1212.U</td><td>13640</td><td>Abr16 – até à data</td></tr> <tr> <td>PC8</td><td>L01544/2011-RH3.1212.U</td><td>12870</td><td>Abr16 – Jun16</td></tr> <tr> <td>PC9</td><td>L01542/2011-RH3.1212.U</td><td>8910</td><td>Jun16</td></tr> <tr> <td>PC10</td><td>L01564/2011-RH3.1212.U</td><td>3960</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PC11</td><td>L01207/2012-RH3.1212.U</td><td>6600</td><td>NA</td></tr> </tbody> </table> - Envio mensal dos resultados do programa de autocontrolo quantitativo para a APA 2. <u>Rejeição de águas residuais - Programa de autocontrolo quantitativo (m³)</u> - Volume mensal de Afluente Bruto $\leq$ Volume Máximo Mensal autorizado (por ponto de descarga). <table border="1"> <caption>Tabela 2 - Rejeição de águas residuais – Critérios Quantitativos (amostragem pontual)</caption> <thead> <tr> <th>Pontos de Descarga</th><th>Licença ref.ª</th><th>Volume máximo mensal autorizado (m³)</th><th>Utilização</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PV1E</td><td>L000244.2015.RH3</td><td>3684,2</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV2E</td><td>L000245.2015.RH3</td><td>14904,2</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV1</td><td>L000243.2015.RH3</td><td>36804,2</td><td>Out15-até à data</td></tr> <tr> <td>PV2</td><td>L000246.2015.RH3</td><td>7920</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV3E</td><td>L000248.2015.RH3</td><td>152,1</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV4E</td><td>L000247.2015.RH3</td><td>152,1</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV9</td><td>L000242.2015.RH3</td><td>4000</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV10.1</td><td>L000181.2015.RH3</td><td>990</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV10.2E</td><td>L000180.2015.RH3</td><td>152,1</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV12</td><td>L000176.2015.RH3</td><td>8910</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV13E</td><td>L000829.2015.RH3</td><td>3960</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV14</td><td>L000175.2015.RH3</td><td>3960</td><td>NA</td></tr> <tr> <td>PV15</td><td>L000175.2015.RH3</td><td>152,1</td><td>NA</td></tr> </tbody> </table> - Envio mensal dos resultados do programa de autocontrolo quantitativo para a APA. 3. <u>Rejeição de águas residuais - Programa de autocontrolo qualitativo</u> - Cumprimento dos VLE dispostos no Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto e avaliação de conformidade de acordo com o nº6 do artigo 69º do mesmo diploma legal.			Pontos de Captação	Licença ref.ª	Volume mensal máximo autorizado (m³)	Utilização	PC1	L00102/2011-RH3.1212.A	7500	Fev15-Mai15 Out15-até à data	PC2	L01560/2011-RH3.1212.U	3960	Abr16 – até à data	PC3	L01559/2011-RH3.1212.U	3960	Jul – até à data	PC4	L01563/2011-RH3.1212.U	5940	NA	PC5	L01561/2011-RH3.1212.U	5940	NA	PC6	L01562/2011-RH3.1212.U	660	NA	PC7	L01543/2011-RH3.1212.U	13640	Abr16 – até à data	PC8	L01544/2011-RH3.1212.U	12870	Abr16 – Jun16	PC9	L01542/2011-RH3.1212.U	8910	Jun16	PC10	L01564/2011-RH3.1212.U	3960	NA	PC11	L01207/2012-RH3.1212.U	6600	NA	Pontos de Descarga	Licença ref.ª	Volume máximo mensal autorizado (m³)	Utilização	PV1E	L000244.2015.RH3	3684,2	NA	PV2E	L000245.2015.RH3	14904,2	NA	PV1	L000243.2015.RH3	36804,2	Out15-até à data	PV2	L000246.2015.RH3	7920	NA	PV3E	L000248.2015.RH3	152,1	NA	PV4E	L000247.2015.RH3	152,1	NA	PV9	L000242.2015.RH3	4000	NA	PV10.1	L000181.2015.RH3	990	NA	PV10.2E	L000180.2015.RH3	152,1	NA	PV12	L000176.2015.RH3	8910	NA	PV13E	L000829.2015.RH3	3960	NA	PV14	L000175.2015.RH3	3960	NA	PV15	L000175.2015.RH3	152,1	NA
Pontos de Captação	Licença ref.ª	Volume mensal máximo autorizado (m³)	Utilização																																																																																																								
PC1	L00102/2011-RH3.1212.A	7500	Fev15-Mai15 Out15-até à data																																																																																																								
PC2	L01560/2011-RH3.1212.U	3960	Abr16 – até à data																																																																																																								
PC3	L01559/2011-RH3.1212.U	3960	Jul – até à data																																																																																																								
PC4	L01563/2011-RH3.1212.U	5940	NA																																																																																																								
PC5	L01561/2011-RH3.1212.U	5940	NA																																																																																																								
PC6	L01562/2011-RH3.1212.U	660	NA																																																																																																								
PC7	L01543/2011-RH3.1212.U	13640	Abr16 – até à data																																																																																																								
PC8	L01544/2011-RH3.1212.U	12870	Abr16 – Jun16																																																																																																								
PC9	L01542/2011-RH3.1212.U	8910	Jun16																																																																																																								
PC10	L01564/2011-RH3.1212.U	3960	NA																																																																																																								
PC11	L01207/2012-RH3.1212.U	6600	NA																																																																																																								
Pontos de Descarga	Licença ref.ª	Volume máximo mensal autorizado (m³)	Utilização																																																																																																								
PV1E	L000244.2015.RH3	3684,2	NA																																																																																																								
PV2E	L000245.2015.RH3	14904,2	NA																																																																																																								
PV1	L000243.2015.RH3	36804,2	Out15-até à data																																																																																																								
PV2	L000246.2015.RH3	7920	NA																																																																																																								
PV3E	L000248.2015.RH3	152,1	NA																																																																																																								
PV4E	L000247.2015.RH3	152,1	NA																																																																																																								
PV9	L000242.2015.RH3	4000	NA																																																																																																								
PV10.1	L000181.2015.RH3	990	NA																																																																																																								
PV10.2E	L000180.2015.RH3	152,1	NA																																																																																																								
PV12	L000176.2015.RH3	8910	NA																																																																																																								
PV13E	L000829.2015.RH3	3960	NA																																																																																																								
PV14	L000175.2015.RH3	3960	NA																																																																																																								
PV15	L000175.2015.RH3	152,1	NA																																																																																																								

Tabela 3 - Rejeição de águas residuais – Critérios Qualitativos (amostragem composta)

Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto – nº6 do artigo 69º

As águas residuais são consideradas conformes se os valores determinados para todos os parâmetros obedecerem, simultaneamente, às seguintes condições:

- A média mensal dos valores observados para cada uma das substâncias da respectiva norma de descarga não ultrapassa o valor limite que ali lhe corresponde;
- O valor máximo observado durante o mês de laboração para cada uma das substâncias da norma de descarga não ultrapassa o dobro do valor limite que lhe corresponde, podendo a DRA, justificadamente, determinar outras condições.

Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto – Anexo XVIII

Parâmetros	Valores Limite de Emissão	Frequência de amostragem
pH (Escala de Sørensen)	6-9	Mensal
Carência Química de Oxigénio	150(mg/L O ₂)	Mensal
Carência Bioquímica de Oxigénio	40 (mg/L O ₂)	Mensal
Sólidos Suspensos Totais	60(mg/L)	Mensal
Óleos Minerais	15(mg/L)	Mensal
Azoto total	15 (mg/L N)	Trimestral
Fósforo total	10 (mg/L P)	Trimestral

- Envio trimestral dos resultados do programa de autocontrolo qualitativo para a APA.

ANÁLISE DO INDICADOR/ RESUMO DO ESTADO

1. Captação de água superficial - Programa de autocontrolo quantitativo (m³)

Mantêm-se as captações de água superficial para uso industrial nos pontos PC1, PC2, PC3 e PC7.

Os volumes de captação para o período de julho a setembro de 2016 e verificação do cumprimento do indicador encontram-se dispostos na tabela reproduzida abaixo.

Constata-se que o ponto de captação com maior consumo refere-se ao PC1 associado às atividades do Túnel de Acesso à Central de Gouvães.

Tabela 4 – Resultados do programa de autocontrolo quantitativo – Captação – 3.º Trimestre 2016

Mês de Medição	Ponto de Captação	Volume mensal máximo autorizado (m ³)	Volume mensal extraído (m ³)	Observações
Julho	PC1	7500	3095	Conforme
	PC2	3960	2015	Conforme
	PC3	3960	90	Conforme
	PC7	13640	67	Conforme
Agosto	PC1	7500	1327	Conforme
	PC2	3960	1630	Conforme
	PC3	3960	485	Conforme
	PC7	13640	253	Conforme
Setembro	PC1	7500	1735	Conforme
	PC2	3960	1146	Conforme
	PC3	3960	719	Conforme
	PC7	13640	166	Conforme

Entre julho a setembro de 2016 foram remetidos mensalmente para a APA todos os resultados do programa de autocontrolo quantitativo.

2. Rejeição de águas residuais - Programas de autocontrolo quantitativo e qualitativo

Mantem-se, exclusivamente, a rejeição de água residual (desde outubro de 2015) no ponto de descarga PV1.

Os resultados dos programas de autocontrolo quantitativo e qualitativo encontram-se dispostos na tabela seguinte:

Tabela 5 – Resultados do programa de autocontrolo quantitativo e qualitativo – Descarga – 3.º Trimestre 2016

Ponto de descarga PV1								
Mês	VM	pH	CQO	CBO5	SST	Óleos Minerais	Azoto Total	Fósforo Total
Jul	847	5,5	<30 (L.Q.)	<14 (L.Q.)	99	0,74	1,5	<1(L.Q.)
Ago	752,64	2,7	86	23	350	1,04	Não Aplicável	Não Aplicável
Set	658,56	11,5	53	38	240	<0,1(L.Q.)	Não Aplicável	Não Aplicável

VM – Volume Mensal do Afluente Bruto (m³)

Incumprimento a negrito

Foram remetidos mensalmente para a APA todos os resultados do programa de autocontrolo quantitativo do ponto PV1. Os resultados do programa de autocontrolo qualitativo foram enviados trimestralmente para a APA.

INCIDÊNCIAS/ EXCEPÇÕES DO PERÍODO	Rejeição de águas residuais Na seguinte tabela foram identificadas as causas referentes às desconformidades detectadas durante o período de reporte. Tabela 6 – Análise de desconformidades registadas nos programas de autocontrolo. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th><th>Observações</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jul2016</td><td>A desconformidade detectada no ponto de descarga PV1 foi causada por avaria do sistema de agitação do floculante e do sistema da bomba injectora de ácido.</td></tr> <tr> <td>Ago2016</td><td>A desconformidade manteve-se em agosto, uma vez que o boletim de ensaio da campanha de julho foi emitido excepcionalmente a 23 de agosto (desconformidades foram identificadas já no final do mês de agosto).</td></tr> <tr> <td>Set2016</td><td>A desconformidade manteve-se em setembro, dado que ainda decorriam as ações correctivas previstas (contratação de uma empresa especializada na gestão destes equipamentos para operacionalização do equipamento pós-reparação e assistência em fase de utilização).</td></tr> </tbody> </table>	Mês	Observações	Jul2016	A desconformidade detectada no ponto de descarga PV1 foi causada por avaria do sistema de agitação do floculante e do sistema da bomba injectora de ácido.	Ago2016	A desconformidade manteve-se em agosto, uma vez que o boletim de ensaio da campanha de julho foi emitido excepcionalmente a 23 de agosto (desconformidades foram identificadas já no final do mês de agosto).	Set2016	A desconformidade manteve-se em setembro, dado que ainda decorriam as ações correctivas previstas (contratação de uma empresa especializada na gestão destes equipamentos para operacionalização do equipamento pós-reparação e assistência em fase de utilização).
Mês	Observações								
Jul2016	A desconformidade detectada no ponto de descarga PV1 foi causada por avaria do sistema de agitação do floculante e do sistema da bomba injectora de ácido.								
Ago2016	A desconformidade manteve-se em agosto, uma vez que o boletim de ensaio da campanha de julho foi emitido excepcionalmente a 23 de agosto (desconformidades foram identificadas já no final do mês de agosto).								
Set2016	A desconformidade manteve-se em setembro, dado que ainda decorriam as ações correctivas previstas (contratação de uma empresa especializada na gestão destes equipamentos para operacionalização do equipamento pós-reparação e assistência em fase de utilização).								
AValiação, conclusões	No que se refere à captação de água superficial e rejeição de águas residuais constata-se que o volume mensal foi sempre inferior ao volume mensal máximo autorizado (de captação e de afluente bruto). No caso da avaliação qualitativa da rejeição de água residual constata-se que todos os parâmetros cumprem os valores legais definidos na licença e os definidos no Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, com excepção do valor de pH e SST. Sempre que foram detectadas estas desconformidades, procedeu-se à abertura das correspondentes Não Conformidades. O tratamento das não conformidades relacionadas com gestão de efluentes encontra-se retratado no Mapa Geral de Controlo de Ocorrências Ambientais (no qual constam as medidas de correcção e acções correctivas definidas para resolução e prevenção, bem como o ponto de situação das não conformidades). Aguarda-se pelos resultados da campanha de outubro de 2016, para avaliação da eficácia das medidas entretanto implementadas para resolução das desconformidades detectadas durante o 3º trimestre de 2016.								
EVIDÊNCIAS/ ANEXOS	-Mapa Geral de Controlo de Ocorrências Ambientais (Anexo da FO.01.1) -Mapa Geral de Controlo de Licenciamentos Ambientais ((Anexo da FO.01.1) -Cartografia geral dos pontos de captação de água superficial (PC) e rejeição de águas residuais (PV) -Comprovativos de envio dos dados dos programas de auto-controlo à APA (consulta sob pedido) -Boletins analíticos do programa de autocontrolo quantitativo da rejeição de águas residuais								
FOTOS / CARTOGRAFIA/ OUTROS ELEMENTOS	 Figura 1 – Monitorização qualitativa do ponto de descarga PV1 (Túnel de Acesso à Central de Gouvães)  Figura 2 - Filtro-prensa para tratamento de efluente proveniente do Túnel de Acesso à Central de Gouvães (PV1)  Figura 3 - Separador de hidrocarbonetos para tratamento de efluente proveniente da plataforma industrial do Túnel de Acesso à Central de Gouvães (PV1)  Figura 4 – Execução de sistema de tratamento de águas residuais do Túnel de Desvio Provisório de Daivões  Figura 5 – Impermeabilização das bacias de decantação do sistema de tratamento de água residual da Plataforma Industrial do AH de Daivões  Figura 6 – Caudalímetro do ponto de captação PC3 (Daivões)								
MOTIVO DA REVISÃO/ ALTERAÇÕES EFETUADAS PROPOSTAS	No que se refere à implementação das medidas de minimização não se afigura necessário proceder à proposta de novas medidas de mitigação e ou de alteração ou desativação de medidas já adotadas.								

Licença:	L000243-2015-RH9
Estimativa:	PV01
Vigência até:	14-01-17

PV01															
DADOS GERAIS				PARÂMETROS MONITORADOS											
Tipos de amostragem	Campanha	Data de início da amostragem	Data de término da amostragem	Amostragem	pH (E de Sørensen)	CDO mg O ₂ /l	CBO ₅ mg O ₂ /l	SST mg /l	Óleos Minerais mg /l	Azoto Total mg N/l	Fósforo Total mg P /l	Nitritos mg NO ₂ /l	Nitratos mg NO ₃ /l	Azoto Kjeldahl mg N/l	Observações / Notas
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Out.15	20-10-2015 15:00	21-10-2015 15:00	Parâmetros trimestrais (CDO, CBO ₅ , SST, pH, óleos minerais, N e P)	11,8	86	24	<10 (L.Q.)	<1(L.Q.)	2	<1(L.Q.)	0,8	<5(L.Q.)	<1(L.Q.)	Valor de pH acima do VLE; restantes parâmetros compreem os valores legais definidos na licença e no anexo XVIII do DL 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Nov.15	03-12-2015 14:30	04-12-2015 14:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	8,7	62	14	29	<1(L.Q.)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos na licença; Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos no Anexo XVIII do 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Dez.15	21-12-2015 10:30	22-12-2015 10:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	98,2	<5 (L.Q.)	<14 (L.Q.)	26	1	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Valor de pH acima do VLE; restantes parâmetros compreem os valores legais definidos na licença e no anexo XVIII do DL 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Jan.16	18-01-2016 10:30	19-01-2016 10:30	Parâmetros trimestrais (CDO, CBO ₅ , SST, pH, óleos minerais, N e P)	6,4	<30 (L.Q.)	<14 (L.Q.)	32	3	6	<10(L.Q.)	0,2	24	<10(L.Q.)	Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos na licença; Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos no Anexo XVIII do 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Fev.16	15-02-2016 10:30	16-02-2016 10:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	7,0	<30 (L.Q.)	<14 (L.Q.)	12	2	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos na licença; Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos no Anexo XVIII do 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Mar.16	22-03-2016 12:30	23-03-2016 12:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	11,4	150	<14 (L.Q.)	490	4	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Valor de pH e SST acima do VLE e valor de CDO igual ao VLE; restantes parâmetros compreem os valores legais definidos na licença e no anexo XVIII do DL 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Abr.16	21-04-2016 10:30	22-04-2016 10:30	Parâmetros trimestrais (CDO, CBO ₅ , SST, pH, óleos minerais, N e P)	6,5	<30 (L.Q.)	<14 (L.Q.)	<10 (L.Q.)	2	2	<10(L.Q.)	0,1	6	<10(L.Q.)	Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos na licença; Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos no Anexo XVIII do 236/98
Amostragem Pontual	Mai.16	25-05-2016 15:30	25-05-2016 15:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	6,7	<30 (L.Q.)	18	140	0,23	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Valor de SST acima do VLE; restantes parâmetros compreem os valores legais definidos na licença e no anexo XVIII do DL 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Jun.16	20-06-2016 10:30	21-06-2016 10:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	8,7	<30 (L.Q.)	18	52	0,13	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos na licença; Todos os parâmetros compreem os valores legais definidos no Anexo XVIII do 236/98
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Jul.16	22-07-2016 10:30	23-07-2016 10:30	Parâmetros trimestrais (CDO, CBO ₅ , SST, pH, óleos minerais, N e P)	5,5	<30 (L.Q.)	<14 (L.Q.)	99	0,74	1,5	<10(L.Q.)	0,156	0,82	1,3	Valor de SST acima do VLE e valor de pH inferior ao VLE; os restantes parâmetros compreem os valores legais definidos na licença e no anexo XVIII do DL 236/98. No entanto, o valor médio diário de pH poderá, no máximo, estar compreendido no intervalo 5,0-10,0.
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Ago.16	16-08-2016 10:30	17-08-2016 10:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	2,7	86	23	350	1,04	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Valor de SST acima do VLE e valor de pH inferior ao VLE; os restantes parâmetros compreem os valores legais definidos na licença e no anexo XVIII do DL 236/98. No entanto, o valor médio diário de pH poderá, no máximo, estar compreendido no intervalo 5,0-10,0.
Composta - período de 24 horas, com intervalos máximos de 1 hora	Set.16	19-09-2016 14:30	20-09-2016 14:30	Parâmetros mensais (CDO, CBO ₅ , SST, pH e óleos minerais)	11,5	53	38	240	<0,1(L.Q.)	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Valor de SST acima do VLE e valor de pH inferior ao VLE; os restantes parâmetros compreem os valores legais definidos na licença e no anexo XVIII do DL 236/98. No entanto, o valor médio diário de pH poderá, no máximo, estar compreendido no intervalo 5,0-10,0.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Parâmetros	Unidades	Valores definidos na licença - Anexo XVIII	
		VLE	VLE ^{PH}
pH	Escala de Sørensen	6,0-9,0	6,0-9,0 ^{PH}
CDO	mg O ₂ /l	150	150
CBO ₅	mg O ₂ /l	40	40
SST	mg/L	60	60
Óleos minerais	mg/L	15	15
Fósforo Total	mg P/L	-	10
Azoto Total	mg N/L	-	25
Nitritos	mg NO ₂ /L	-	-

